

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V
SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL.

EDITAL Nº. 15/2008

**CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR
NO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL 2008.2**

A Universidade do Estado da Bahia torna público o presente Edital na modalidade de Inscrição no Processo Seletivo para Aluno Regular 2008.2 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, sediado na Rua Monsenhor Antônio Oliveira nº. 81 / 2º andar – Centro – Santo Antônio de Jesus/Ba, aprovado pela Resolução do CONSU Nº327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico – CTC da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006, com vistas ao preenchimento de 13 (treze) vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa abaixo nomeadas:

I – Estudos Regionais: Campo e Cidade

II – Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras.

1.0. DOS OBJETIVOS DO CURSO:

O curso tem como objetivo principal capacitar graduados em História e áreas afins para o ensino e a pesquisa em História Regional e Local.

2.0. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 20 de maio a 10 de junho de 2008, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local -UNEB – sediado na Rua Monsenhor Antônio Oliveira nº. 81 / 2º andar – Centro – Santo Antônio de Jesus-Ba, nos dias úteis, das 14h. às 17h. ou nas Agências do Correio (via SEDEX), com data de postagem entre os dias 20 de maio a 10 de junho de 2008, encaminhando toda a documentação exigida para o seguinte endereço:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL - Rua Monsenhor Antonio Oliveira, nº. 81, centro, Santo Antonio de Jesus – CEP: 44.571-060.

A homologação das inscrições será publicada no dia 12 de junho de 2008, na Secretaria do Programa e no portal do Programa em História Regional e Local (www.ppghis.uneb.br).

3.0. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ficha de Inscrição preenchida com indicação da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. A Ficha estará disponível no portal da UNEB (www.ppghis.uneb.br) ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local;

3.2 - Uma foto 3x4 recente;

3.3 - Uma cópia da Carteira de Identidade e do CPF (autenticadas);

3.4 - Uma cópia do diploma de graduação (autenticada).

3.5 - Uma cópia do diploma da maior titulação do candidato (autenticada), se houver.

3.6. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve ser revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

3.7 - Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito IDENTIFICADO em nome da UNEB /Santo Antônio de Jesus, no valor de R\$ 90,00 (noventa

reais), Banco BRADESCO, Agência 3567-0, Conta Corrente nº10425-6, ou comprovante (original) de dispensa do pagamento da taxa expedido pelo setor competente da UNEB, conforme casos previstos pela Instituição.

3.8 – Projeto de Pesquisa em 3 vias contendo as seguintes especificações: deverá ter no máximo 20 páginas (excluídas capa e sumário), fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5, papel formato A4, margem 2,5 cm. O Projeto de Pesquisa contemplará os seguintes itens: Título; Apresentação; Justificativa; Objetivos; Problemática (reflexão sobre o tema e diálogo com bibliografia pertinente); Metodologia; Fontes documentais; Cronograma de pesquisa para 2 (dois) anos; Referências Bibliográficas e/ou eletrônicas.

3.9 - Curriculum Vitae em 3 vias - recomenda-se apresentação do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

4.0. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Análise e seleção dos Projetos de Pesquisa.

A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória e nela observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a linha de pesquisa, diálogo com a bibliografia pertinente e indicação das fontes documentais. Nesta etapa o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O resultado desta Etapa será divulgado no dia 19 de Junho de 2008 na Secretaria do Programa e no portal do Programa (www.ppghis.uneb.br).

4.2. Prova Escrita.

A prova escrita será dissertativa sobre tema vinculado à área de concentração do Programa e será realizada em 08 de Julho de 2008, das 9:00h às 13:00h, no DCHCampus V – Santo Antônio de Jesus, conforme listagem candidatos/sala, afixada na entrada do Campus. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local de prova com 30 minutos de antecedência (8:30h) para identificação da sala.

4.3. A avaliação da prova escrita observará capacidade de argumentação e de síntese, correção gramatical e diálogo com a bibliografia pertinente. A prova será avaliada numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

O resultado desta Etapa será divulgado no dia 15 de Julho de 2008, na Secretaria do Programa e no portal do Programa (www.ppghis.uneb.br).

4.4. Bibliografia para prova escrita:

CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense, 1982.

GAY, Peter. *O Estilo na História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

HALL, Stuart. *Identidade cultural na pós-modernidade*. 11 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006

BURKE, Peter. *O que é história cultural?* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

MALERBA, Jurandir (org.). *A história escrita: teoria e história da historiografia*. São Paulo: Contexto, 2006.

4.5. Entrevistas.

As entrevistas terão como temas o Projeto de Pesquisa, opção da linha de pesquisa e Curriculum Vitae. Serão realizadas nos dias 29 e 30 de Julho, conforme cronograma a ser definido pela Comissão de Seleção.

5.0. RESULTADOS

A relação final dos candidatos selecionados será divulgada, por ordem alfabética, no dia 31 de Julho de 2008, na Secretaria do Programa e no portal do Programa (www.ppghis.uneb.br).

6.0. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. O candidato poderá consultar o documento MESTRADO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL, que está disponível no portal do Programa em História Regional e Local (www.ppghis.uneb.br), para subsidiar sua escolha com relação à Linha de Pesquisa.

6.2. O candidato só poderá inscrever-se em uma Linha de Pesquisa.

6.3. Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

6.4. Todas as etapas da seleção são eliminatórias.

6.5. Dos candidatos estrangeiros, junto com os outros documentos, será exigida a apresentação de documento que ateste proficiência em Português Instrumental ou a realização de prova de proficiência em Língua Portuguesa a ser aplicada em 30 de junho de 2008, das 8:00h às 10:00h, no endereço do Mestrado em História Regional e Local.

6.6. Os candidatos selecionados e matriculados deverão fazer prova de proficiência em uma Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). O candidato selecionado tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 6 (seis) meses e a outra em até 1 (hum) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

6.7. Não serão aceitos projetos que não se enquadrem na Linha de Pesquisa selecionada pelo candidato.

6.8. Os candidatos não selecionados poderão reaver os documentos para inscrição até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, os documentos serão descartados.

6.9. A seleção 2008.2 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local para orientação de pesquisas/dissertações.

6.10. Maiores informações pelo telefone: (75) 3631-3465;

7.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

7.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

Este Edital reger-se-á pela Resolução nº. 327/2005 do CONSU-UNEB, publicada em Diário Oficial de 07/06/2005, e recomendado pela CAPES pelo Ofício nº. 324-03/2006/CTC/CAPES, com Conceito 3 na avaliação de 2006.

Santo Antônio de Jesus, 08 de maio 2008.

Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor